



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N° 679, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), considerando a [Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014](#), a qual disciplina as designações de comissões para a condução de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, bem como o Despacho n.º 38027/2018 (PR-SP-00130987/2018), resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República GUILHERME ROCHA GOPFERT, lotado na Procuradoria da República no Município de Guarulhos, o servidor ELOY LOPES PEREIRA, Técnico do MPU/Administração de matrícula n.º 11811, e a servidora CARLA GUEDES DE LIMA BRANDÃO, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º 16922, lotados na Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos autos n° 1.34.001.009360/2018-61, bem como eventuais fatos conexos descobertos no decorrer da apuração, nos termos dos artigos 143 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar sejam remetidos os referidos autos ao Presidente da Comissão, para providências que se fizerem cabíveis.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 77.